



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Sexta-feira • 9 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2669

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Errata do Decreto 163/2021**
- **Republicação com Correção do Decreto 163/2021** - Dispõe sobre a participação popular no processo de Elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências
- **Aviso de Convocação do Segundo Colocado Tomada de Preço 004/2020** - Master Serviços Técnicos Ltda – Me

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Erratas



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

ERRATA

Errata do Decreto 163/2021, publicada no site www.itororo.ba.io.org.br.

ONDE LÊ-SE:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam todos os interessados informados que foi disponibilizado nesta data através do Portal da Prefeitura Municipal de Itororó disponível em [SAI - Prefeitura - Prefeitura Municipal de Itororó \(itororo.ba.gov.br\)](http://SAI-Prefeitura-PrefeituraMunicipal.deItororó.itororo.ba.gov.br) ou diretamente através do Link [ppaparticipativo.com.br] ferramenta para participação popular na elaboração do PPA para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: [http://www. \[ppaparticipativo.com.br\]](http://www.ppaparticipativo.com.br), a partir do dia 07 de julho de 2021 até o dia 07 de agosto de 2021, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

LEIA-SE

DECRETA:

Art. 1º - Ficam todos os interessados informados que foi disponibilizado nesta data através do Portal da Prefeitura Municipal de Itororó disponível em [SAI - Prefeitura - Prefeitura Municipal de Itororó \(itororo.ba.gov.br\)](http://SAI-Prefeitura-PrefeituraMunicipal.deItororó.itororo.ba.gov.br) ou diretamente através do Link [PPA Cidadão \(ppacidadao.com.br\)](http://PPA.Cidadão.ppacidadao.com.br) ferramenta para participação popular na elaboração do PPA para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: [PPA Cidadão \(ppacidadao.com.br\)](http://PPA.Cidadão.ppacidadao.com.br), a partir do dia 07 de julho de 2021 até o dia 07 de agosto de 2021, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

Segue-se a íntegra do Decreto 163/2021, de 07 de julho de 2021, na página subsequente.

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

Decretos



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

DECRETO 163/2021

“Dispõe sobre a participação popular no processo de Elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITORORÓ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis faz saber que:

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal n.º 10.257, de 10 julho de 2001;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do Coronavírus - COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO que cabe ao Município a adoção de medidas preventivas, de controle e de contenção de riscos à saúde pública dos cidadãos, buscando evitar a propagação do vírus;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de audiência pública presencial, decorrente do atual estágio da pandemia que atravessa o mundo, causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que a comunicação e discussão em ambiente virtual respeitam o isolamento social e a quarentena preventivamente alinhada a todos os esforços que o Município vem adotando para evitar a disseminação do Coronavírus - COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam todos os interessados informados que foi disponibilizado nesta data através do Portal da Prefeitura Municipal de Itororó disponível em [SAI - Prefeitura - Prefeitura Municipal de Itororó \(itororo.ba.gov.br\)](http://SAI-Prefeitura-PrefeituraMunicipaldeItororó.itororo.ba.gov.br) ou diretamente através do Link [PPA_Cidadão \(ppacidadao.com.br\)](http://PPA_Cidadão(ppacidadao.com.br)) ferramenta para participação popular na elaboração do PPA para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 2º - A participação popular por meio eletrônico ocorrerá através de preenchimento de questionário eletrônico disponível na página de internet: [PPA_Cidadão \(ppacidadao.com.br\)](http://PPA_Cidadão(ppacidadao.com.br)), a partir do dia 07 de julho de 2021 até o dia 07 de agosto de 2021, onde os cidadãos poderão apresentar sugestões para formulação de programas e ações de governo, ou aprimoramento dos programas ou ações já existentes no Município.

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

Parágrafo primeiro – Versão impressa do questionário poderá ser obtida no mesmo endereço ou ainda na sede da prefeitura para os cidadãos que quiserem fazer suas sugestões através de documento impresso, ou ainda podem ser obtidos formulário em PDF através do seguinte e-mail: seplandefitororo@gmail.com.

Parágrafo segundo - Uma vez recebidas, as contribuições serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei que será enviado para a Câmara Municipal.

Art. 3º - A participação é aberta a qualquer cidadão, representante de órgãos públicos e da sociedade civil.

Parágrafo único: Conteúdos ofensivos ou que não tenham relação com o tema em debate serão desconsiderados, podendo ser dotadas as medidas legais caso seja caracterizada algum tipo de crime ou ilícito.

Art. 4º - As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônica, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular como previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo Único: A critério da administração municipal, poderão ser realizadas reuniões setoriais presenciais, ou eletrônicas tendo em vista ampliação da participação popular e aprofundamento das discussões.

Art. 5º - Fica estabelecida e autorizada a convocação na forma deste Decreto, através de todos os meios possíveis, inclusive de Edital, para que se dê amplo conhecimento da presente convocação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itororó em 07 de julho de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

Anexo I
(Modelo do formulário para coleta das sugestões)

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Fone: (73) 3265-1912
www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia



MUNICÍPIO DE ITORORÓ
CNPJ 13.752.993/0001-08

PPA CIDADÃO

Sua participação é muito importante

Quem é você?

Nome:

CPF:

Título de eleitor

Zona Eleitoral

Endereço:

Qual problema você quer resolver?

Área:

Saúde

Assistência Social

Habitação

Segurança

Água e Esgoto

Esporte e Lazer

Lixo (Tratamento do)

Educação

Vias e Praças Públicas

outros

Descrição

Obras

Serviços

Outros especificar

Localização/endereço

Sede

Distrito

Zona Rural

Bairro/Distrito/Localidade Rural

Número de Famílias Beneficiadas

Justifique sua indicação

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (73) 3265-1912

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO TOMADA DE PREÇO 004/2020

O Município de Itororó, torna público que em face do pareceres emitidos nos autos e em conformidade com a Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 04.890.902/0001-00, situado a Rua Walnier Bagano, 21, centro, Morro do Chapéu-BA, classificada em segundo lugar no certame, para assinatura de contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa na prestação dos serviços e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Itororó-BA, 09 de julho de 2021

Harley Silva Farias
Presidente da Comissão de Licitação